



## ERRATA

O Município de Pilar do Sul, por meio de sua Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários, em face ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 22/2023, datado de 24 de fevereiro de 2025, torna pública e oficializa a presente errata ao Termo em epigrafe, conforme a seguir:

**Onde se lê: “1º TERMO ADITIVO (Prorrogação Contratual)”.**

**Leia-se: “2º TERMO ADITIVO (Prorrogação Contratual)”.**

A presente errata corrige um pequeno equívoco no momento de digitação e elaboração do referido Termo Aditivo.

Pilar do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

*(assina digitalmente)*

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**

**Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários**





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
63F272A2EE5F446A9E5EE69CF16149C1

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/63F272A2EE5F446A9E5EE69CF16149C1>